



PROCESSO N° e.3632/17

PROTOCOLO N° 14.968.156-6

DATA: 09/03/18

PARECER N° 214/18

APROVADO EM 13/06/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à Deliberação nº 03/13 - CEE/PR. Parecer favorável com determinação.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 290/18 – Sued/Seed, de 09/03/18, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse do Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 391, Bairro Santa Clara IV, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5074/16, de 11/11/16, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 31/12/16 até 31/12/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2408/98, de 22/07/98, e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 1970/03. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 4116/13, de 04/09/13, com base no Parecer CEE/ nº 251/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, de 27/06/13 até 27/06/18.

A Comissão de Verificação, instituída pelo Ato Administrativo nº 438/17, de 23/11/17, do NRE de Toledo, após verificação in loco, emitiu laudo técnico

Processo assinado com assinatura digital do Conselheiro Relator e Presidente de Câmara.



PROCESSO N° e.3632/17

PROTOCOLO N° 14.968.156-6

DATA: 09/03/18

favorável em 28/11/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 647/18-CEF/Seed, de 08/03/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/11/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação constatou-se que a Matriz Curricular, constitui parte integrante do Volume II e possui as informações devidamente representadas. Consta também, corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas, em atendimento ao disposto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e possui o Certificado de Conformidade.

Processo assinado com assinatura digital do Conselheiro Relator e Presidente de Câmara.



PROCESSO N° e.3632/17

PROTOCOLO N° 14.968.156-6

DATA: 09/03/18

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 27/06/18 a 27/06/23, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação e n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° e.3632/17

PROTOCOLO N° 14.968.156-6

DATA: 09/03/18

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente em exercício da CEMEP